



18/08/2025

Número: **0019729-61.2017.8.13.0686**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Unidade Jurisdicional - 1º JD da Comarca de Teófilo Otôni**

Última distribuição : **12/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 13.062,51**

Processo referência: **0019729-61.2017.8.13.0686**

Assuntos: **Cheque**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

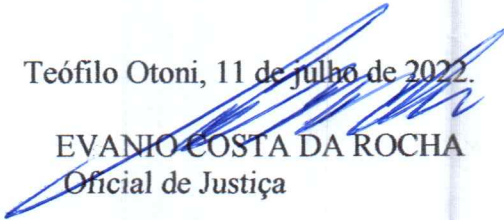
Partes	Advogados
LOPES & BARCELOS LTDA - EPP (REQUERENTE)	
	GISELE CRISTINA LORENTZ SENA CARVALHAL (ADVOGADO)
HUMBERTO DOS SANTOS PASCHKE (REQUERIDO(A))	
	ANIBAL JOSE LEITE DA SILVA MONTEIRO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9576038453	12/08/2022 12:18	32	Outros documentos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado, dia 11/07/2022, compareci ao endereço indicado, onde procedi a avaliação do bem indicado, conforme auto em anexo. Deixei de intimar o Requerido Humberto dos Santos Paschke da avaliação, porque, através de contato telefônico, este, dia 11/07/2022, às 15:17h (33-99995-5678) me informou que se encontra fora do Estado e irá retornar tão somente no mês de agosto de 2022.

Teófilo Otoni, 11 de julho de 2022.


EVANIO COSTA DA ROCHA
Oficial de Justiça



PROCESSO= 0686.17.001972-9
NATUREZA= EXECUÇÃO
EXEQUENTE= LOPES E BARCELOS LTDA
EXECUTADO= HUMBERTO DOS SANTOS PASCHKE

AUTO DE AVALIAÇÃO

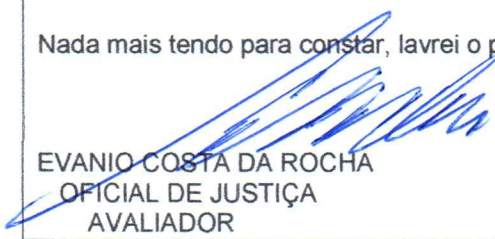
Ao onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara JD Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução que move: LOPES E BARCELOS LTDA, em desfavor de: HUMBERTO DOS SANTOS PASCHKE, compareci à Fazenda Monte Belo, Bairro São Jacinto, nesta Cidade (BR 418, KM-173); onde após as formalidades legais, procedi à avaliação do bem descrito no mandado a saber: Trata-se o presente de avaliar 1/6 de 15,0362888432% de 94,9171ha(noventa e quatro hectares, noventa e um ares e setenta e um centiares), **ou seja 2,3786 (dois hectares, trinta e sete ares e oitenta e seis centiares), valor este que pertence ao condomínio de Humberto dos Santos Paschke.** A Fazenda Monte Belo com uma área de 94,9171ha, confrontando em seu contorno, ao norte com Herdeiros de Walter Hermann Froede(Fazenda Corte de Pedra – R-27.266) e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), faixa de domínio da Rodovia BR-418; ao leste com Rina Gazzinelli Almeida Cruz e outros (Fazenda Cantinho – M-17.950); ao sul com Eduardo Vieira Coutinho (Fazenda São Geraldo – M-12.525); ao oeste com Zulberto pedrosa Lorentz e Irmãos (Sítio Pampulhinha M-17.284); Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otoni (CLTO), Parque de Exposições Antônio Correia Marques (Pampulhinha – M-2.078) e Carlos Henrique da Cunha Melo (Fazenda Granja Sossego – M-3.905). Matrícula nº20.398, Livro 2 Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni-MG.

II – AVALIAÇÃO

Tendo em vista que o imóvel existe parte mais valorizada do que outra, devido a topografia, extensão e a proximidade com a área urbana e a BR-418, avalio o hectare do imóvel em R\$40.000,00; portanto os 2,3786(dois hectares, trinta e sete ares e oitenta e seis centiares) pertencentes ao executado em:R\$95.144,00 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO QUARENTA E QUATRO REAIS).

III-ENCERRAMENTO

Nada mais tendo para constar, lavrei o presente auto.


EVANIO COSTA DA ROCHA
OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIADOR

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a(o) () sentença,
(X) despacho Vista auto

fui disponibilizado(a) em 13/07/22 no
E-Proc, considerando-se publicado(a) em
15/07/22, nos termos do art. 4º, § 1º,
§ 2º da Lei nº 11.024/2003.
Disponível em: www.tjmg.jus.br, via sistema
do PJe. Para a autenticação, digite o
despacho nº 13/07/22 (Portaria nº 312/2015), em

13 de 07 de 22
O(A) Escrivão(a) ca

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VISTA

Em 14 de 07 de 22
faço estes autos com vista ao:

- () FMP
- () Assistente RMP
- (X) Defensor Constituído
- () Defensor Público
- () Defensor Dativo

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(a) [assinatura]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Aos 14 de Julho de 2022
recebi os presentes autos. Para constar, lavrei este

O(A) Escrivão(a) [assinatura]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTADA

Aos 10 de Julho de 2022
juntei aos autos 13 autos

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(a) [assinatura]

AO JUÍZO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE
TEÓFILO OTONI/MG

Processo nº: 0019729-61.2017.8.13.0686

JESP.TOTONI.283007 18/JUL/22 12:43

LOPES E BARCELOS LTDA -EPP, já devidamente qualificada nos
supramencionados autos, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., por intermédio
de sua advogada, que abaixo subscreve requerer a

DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA,

em razão dos motivos de ordem fática e de direito, abaixo evidenciados.

A Autora revela não interessar a adjudicação do bem imóvel penhorado.

Dessarte, sobremodo à luz do que dispõe o § 1º, do art. 881, do NCPC, requer-se seja
designada data para que *seja feito o leilão do bem constrito*.

Pleiteia, de mais a mais, que Vossa Excelência estabeleça o preço mínimo, as condições
de pagamento, bem assim as eventuais garantias que poderão ser prestadas. (novo CPC,
art. 885)

Outrossim, de resto, pede-se a devida ciência dessa alienação judicial, na forma do que
dispõe o art. 889 do Código de Processo Civil.

Assinado

Nestes termos, pede deferimento.

Teófilo Otoni/MG, 18 de Julho de 2022


Gisele Cristina Lorentz Sena Carvalho
OAB/MG 136963